

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.736/93

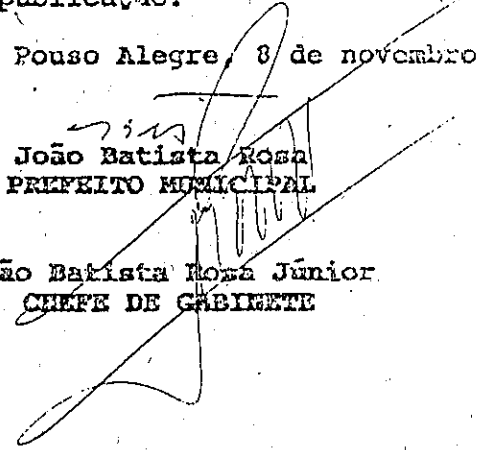
AUTORIZA A ASSINATURA DO CONVÊNIO QUE EN-
TRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HE-
MATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS -
FUNDAÇÃO HEMOMINAS E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE POUSO ALEGRE-MG.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Esta-
do de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pouso Alegre, autorizado
a assinar o Convênio com a Fundação Centro de Hematologia e Hemote-
rapia de Minas Gerais - Fundação Hemominas, objetivando a implanta-
ção do Núcleo Regional/Hemominas Regional neste Município, com a
finalidade da prestação de serviços atinentes à hemoterapia e hema-
tologia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 8 de novembro de 1993


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE